

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
31 DE JANEIRO DE 2019
Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo
CNPJ – 74.504.861/0001-43

O Presidente do **SINDIFRANCO - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto convoca todos os associados e os membros da categoria econômica por ela representada, com base territorial no Estado de São Paulo, independente do porte da empresa, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2019, às 10hs** em primeira chamada e às 10h:30m em segunda convocação, que será realizada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1132 – BI B – 8º andar - Sala 804 (auditório da Abrapost-SP), a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Negociação coletiva com a entidade representativa da categoria profissional em toda base territorial representada por este sindicato, nas respectivas datas-bases - período 2019- 2020; **2)** Negociação coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases - período 2019-2020; **3)** Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio - período 2019-2020; **4)** Pauta de reivindicações apresentada pelo SINTELPOST – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Privadas de Comunicação e Logística - e todos os demais entes profissionais de categorias diferenciadas o que não exclui ofícios e notificações judiciais e extrajudiciais abrangendo ainda postulações de Sindicatos profissionais disputantes da base de representação da categoria preponderante; **5)** Ratificação dos poderes já outorgados ao departamento jurídico do Sindifranco por seu titular, José Fernando Moro - OAB SP 137221 - , para condução das negociações coletivas com todas as categorias profissionais; **6)** Outros Assuntos. Para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar nos termos do Estatuto Social e, na segunda convocação, de maioria simples dos associados presentes, caso não seja atingido o quórum na primeira convocação. **São Paulo, 21 de janeiro de 2019. FRANCISCO ANTONIO PARISI – Presidente da Diretoria do Sindifranco.**

Francisco Antonio Parisi
Presidente



SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

